

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da empreitada com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O tipo de empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha:

a) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A fixação dos critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS e IRC entregues para efeitos fiscais;

b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

Comprovação de execução de, pelo menos, obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato; Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma às suas exigências técnicas.

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

A comissão de abertura do concurso, nomeada nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, após a realização do acto público o concurso, procederá à avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes. Finda esta verificação a comissão excluirá os concorrentes que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso em relatório fundamentado onde constem as razões das admissões e exclusões, que será notificado a todos os concorrentes para o efeito do n.º 6 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 19/02/2007.

Hora: 17.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 247.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Os pagamentos serão efectuados em numerário ou em cheque passado à ordem de Junta de Freguesia de Lavos.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 01/03/2007.

Hora: 17.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 02/03/2007.

Hora: 10.

Lugar: Junta de Freguesia de Lavos.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os concorrentes deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

O prazo de execução da obra é de 60 dias a partir da data da consignação e não da adjudicação conforme o referido no ponto II.3 do presente anúncio.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/01/2007.

11 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Junta, *Isabel Maria Curado Ferreira de Oliveira*. 3000223799

ENTIDADES PARTICULARES

RESAT — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo RESAT — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	À atenção de
Endereço Aterro Sanitário do Alto Tâmega, Lugar da Quinta	Código postal 5460-302
Localidade/Cidade Boticas	País Portugal
Telefone + 351 276418340	Fax + 351 276418341
Correio electrónico geral@resat.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para os devidos efeitos se torna público que, em reunião de conselho de administração da sociedade RESAT — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., realizada em 29 de Novembro de 2006, foi deliberado, por unanimidade, proceder à anulação do concurso público para a empreitada «Concepção, construção e fornecimento de uma central de valorização orgânica. Unidade de compostagem no Sistema Multimunicipal do Alto Tâmega», conforme anúncio de concurso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 60, de 24 de Março de 2006, em virtude da verificação de razões supervenientes e de manifesto interesse

público, designadamente o facto de não ser enquadrada a participação do Fundo de Coesão, no contexto da candidatura oportunamente apresentada pela entidade adjudicante.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

11 / 01 / 2007

10 de Janeiro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Carlos Sanchez*. 1000309721

RECTIFICAÇÕES

NÚCLEO DE AMARANTE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Núcleo de Amarante da Cruz Vermelha Portuguesa	À atenção de Presidente da Direcção
Endereço Largo de Sertório de Carvalho	Código postal 4600-037
Localidade/Cidade Amarante	País Portugal
Telefone 255432431	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção da sede social do Núcleo de Amarante da Cruz Vermelha Portuguesa.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar-se a concurso os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com as seguintes autorizações:

a1) A classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional em classe que cubra o valor total da proposta;

ou

a2) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria; da classe correspondente ao valor total da proposta.

b) As 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria em classes correspondentes ao valor dos trabalhos respectivos;

Ou, em alternativa, os concorrentes deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Poderão igualmente apresentar-se a concurso os concorrentes referidos nas alíneas b) a d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do citado diploma.

Avaliação da capacidade financeira — os critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso terá como base o quadro referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

Avaliação da capacidade técnica — são adoptados os seguintes critérios:

Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso — Edifício de construção tradicional — de valor não inferior a 352 000 euros;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15 horas. Local: a comunicar aos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao ponto III.2.1 do anúncio do concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 249, de 29 de Dezembro do ano de 2006, com prorrogação do prazo de entrega das propostas.

9 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Direcção, *Maria Eugénia Borges de Moura*. 1000309722



PARTE J

APM — ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE MANHENTE

Anúncio (extracto) n.º 339/2007

Ilídio Morais Rodrigues, colaborador do notário licenciado Jorge Carlos Serro da Costa e Silva, com cartório na Rua dos Duques de Barcelos, 2, da cidade e concelho de Barcelos, certifica que, por escritura outorgada em 11 de Maio de 1993, exarada a fl. 37 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 212-C do 1.º Cartório da extinta Secretaria Notarial de Barcelos, cujo acervo documental encontra-se neste cartório, foi constituída a associação denominada APM — Associação de Pais de Manhente, com sede na Escola Primária n.º 2, de Manhente, freguesia de Manhente, concelho de Barcelos, que tem por fim promover e ajudar no labor da educação dos educandos de Manhente conjuntamente com os docentes, a nível cultural, social e de aprendizagem, cujos associados obrigam-se ao paga-

mento de uma jóia inicial e de uma quota mensal, sendo órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme com o original, na parte transcrita.

19 de Dezembro de 2006. — O Colaborador do Notário, (*Assinatura ilegível*.)

3000223133

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DE S. TIAGO DOS VELHOS

Anúncio (extracto) n.º 340/2007

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que por escritura outorgada em 7 de Dezembro de 2006, lavrada de fl. 50 a fl. 51 v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 477-A, foram alterados parcialmente os estatutos da Associação de Caçadores de S. Tiago dos Velhos, com sede na Rua de Santiago, 27, no lugar de Santiago